



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

SESSÃO ORDINÁRIA

Em

03 09 07

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora Neuza Vargas vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 098/2007

PROTOCOLO
Em 31/09/07 15:55 h
<i>Yones Almeida</i> Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS

INDICA À MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA QUE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2006 QUE INSTITUI A COMENDA MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES SEJA OBSERVADA NA SEMANA DE CONSCIÊNCIA NEGRA 2007 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Medalha Zumbi dos Palmares deve ser entregue durante a Semana Municipal da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que pessoas físicas ou jurídicas concorrem ao reabrimento da comenda referida desde que tenham destaque no trabalho na defesa dos direitos humanos e da cidadania; no combate à discriminação e ao preconceito, na defesa da promoção da vida; na defesa das garantias individuais e da dignidade humana; na defesa da transformação e da evolução das relações de trabalho na sociedade bem como na inclusão social, conforme Artigo 2º do referido Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO que as indicações dos agraciados deverá ser feita à Mesa Diretora por órgãos representativos, como:

- Movimento da Consciência Negra;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Vereadores;
- Entidades Governamentais;
- Entidades Não-Governamentais;

CONSIDERANDO, ainda, que os currículos devem ser avaliados nos termos do Artigo 3º e seus parágrafos do Decreto Legislativo 299/2006

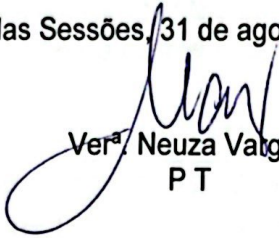
"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

INDICAMOS que à Mesa Diretora do Poder Legislativo tome as providências necessárias para que as indicações cheguem ao Poder Legislativo em tempo hábil, a fim de que se proceda a escolha da pessoa que receberá a **Comenda** no ano de 2007, nos termos da legislação municipal e demais procedimentos cabíveis

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2007.


Ver^a. Neuza Vargas
P T

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2006.

**Institui a Comenda "Medalha Zumbi dos
Palmares" e dá outras providências**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá aprovou e a Mesa Diretora na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º É instituída a Comenda "Medalha Zumbi dos Palmares", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Vereadores de Butiá e entregue durante a Semana da Consciência Negra.

Art. 2º A distinção será conferida anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer forma, se destacarem;

- I – na defesa dos direitos humanos e da cidadania;
- II – no combate à discriminação e ao preconceito;
- III – na defesa da promoção da vida;

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

IV – na defesa das garantias individuais e da dignidade humana;

V – na defesa da transformação e da evolução das relações de trabalho e na sociedade e

VI – na inclusão social.

Art. 3º A indicação das pessoas a serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, pelo Movimento da Consciência Negra pela, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Conselho Municipal da Comunidade Negra, se houver, e pelos Vereadores.

§ 1º Toda entidade governamental ou não-governamental, de âmbito municipal, poderá indicar o nome de um candidato a Comenda, a cada ano.

§ 2º O nome deverá ser, previamente, aprovado pela Assembléia Geral ou, na inexistência desta, pelo órgão colegiado de maior abrangência da entidade, que indicará, através de seu representante legal, até o dia 1º de outubro, juntamente com o currículo do candidato e a ata da reunião em que se deu a indicação.

§ 3º Será formada uma Comissão de análise dos currículos das indicações feitas, por dois representantes de cada órgão previsto no Art 3º do presente Decreto Legislativo e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá que indicarão dois nomes à Mesa da Câmara de Vereadores para referendo do Poder Legislativo.

§ 4º Os nomes indicados deverão ser submetidos ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, para referendo, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º A Comenda será conferida, anualmente, em Sessão Solene a ser realizada no dia 20 de novembro, ou em Sessão imediatamente anterior, dentro

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

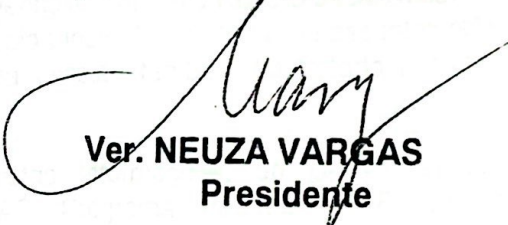
da Semana da Consciência Negra.

Art. 5º A distinção será confeccionada em forma de Diploma em que constarão impressos de um lado o Brasão do Município e de outro a figura de Zumbi dos Palmares, bem como o nome da pessoa física ou jurídica homenageada e o motivo da concessão da homenagem.

Art. 6º As despesas do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá,

Art. 7º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de novembro de 2006.


Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de novembro de 2006.


Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º Secretário

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”